



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Gabinete do Executivo

LEI Nº 501

“Autoriza permissão de uso de espaço público do Município durante as festividades da Semana Santa e dá outras providências”

O Povo do Município de Virgínia, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a outorgar à Casa de Caridade Santo Antônio, de Virgínia/MG, nos termos do art.121, § 14, da Lei Orgânica do Município, a permissão de uso do espaço e das instalações da Praça Cônego Monte Raso, Rua Coronel Crispim Gomes Pinto e Rua Antônio da Costa Pinto em caráter temporário e gratuito, para fins de exploração comercial por meio de barracas para comercialização de bebidas durante as festividades da “Semana Santa” do ano de 2017.

Parágrafo Primeiro: A exploração comercial a que alude o caput poderá ser feita diretamente pela entidade permissionária ou indiretamente, através de terceiros por ela credenciados, não dispensado a obtenção de alvará de licença junto a Prefeitura, por parte de cada interessado, mediante pagamento das taxas devidas.

Parágrafo Segundo: Caberá ao Poder executivo determinar diretrizes à permissionária quanto à quantidade, ao tamanho e à localização exata das barracas serem instaladas.

Parágrafo Terceiro: A permissionária e os terceiros por ela credenciados deverão observar as normas sanitárias e de segurança vigentes ou que venham a ser expedidas pela Municipalidade.

Parágrafo Quarto: A renda proveniente da exploração comercial ora autorizada, obtida direta ou indiretamente pela permissionária, deverá ser revertida para atividades filantrópicas mantidas pelo Hospital filantrópico por ele gerido, ai residindo o interesse público que justifica a presente permissão de uso.

Art.2º - Para fins de aferição posterior do atendimento ao interesse público, e da boa utilização dos espaços cedidos, a Entidade indicada no artigo 1º deverá encaminhar à Prefeitura Municipal e a Câmara, no prazo de 30 (trinta)

